



Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 004/2024 Salvador Circula, os seguintes proponentes selecionados:

1.1. Identificação do Proponente:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
956	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEM DENDE PRODUÇÕES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CUNCUN	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. O proponente convocado inscrito na reserva de cotas do Edital 004/2024 Salvador Circula deverá apresentar-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação, dia 20 de setembro de 2024, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.2. A Comissão Recursal da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) é composta por 03 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.4. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.5. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão Recursal de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.6. Durante a averiguação presencial, a Comissão Recursal de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.7. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão Recursal de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.8. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão Recursal de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.9. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

Salvador, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2024

JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ANO III

RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE
MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998,

Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final Após Recursos da Avaliação de Mérito do Edital 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano II.

1. Categoria I - Terreiros de Candomblé

1.1. Propostas com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

1.1.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
572	PESSOA FÍSICA	JOSELITA DE SACRAMENTO DE SANTANA	CAMINHOS ABERTOS POR OGUM ALABEJI	93,83
550	PESSOA FÍSICA	ÁLVARO NOBRE DO NASCIMENTO	INVENTÁRIO MUSEOLÓGICO PARTICIPATIVO DO ACERVO DE MOACYR BARRETO NOBRE (OGUNTOSI)	92,70
568	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÉ OGUNJÁ TILUÊ ORUBÁIA	GU MONIRÊ: ASSIM COMO A ÁGUA SEGUE O SEU CURSO	92,33
574	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA FILHOS DE FLAVIANA BIANC	(RE)NOVAÇÃO: REFORMA E MANUTENÇÃO NO TERREIRO DO COBRE	77,00
503	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CAMINHOS DE ODÊ: RAÍZES FORTES, PASSOS FIRMES!	73,33

1.1.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
572	PESSOA FÍSICA	JOSELITA DE SACRAMENTO DE SANTANA	CAMINHOS ABERTOS POR OGUM ALABEJI	93,83
550	PESSOA FÍSICA	ÁLVARO NOBRE DO NASCIMENTO	INVENTÁRIO MUSEOLÓGICO PARTICIPATIVO DO ACERVO DE MOACYR BARRETO NOBRE (OGUNTOSI)	92,70
568	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÉ OGUNJÁ TILUÊ ORUBÁIA	GU MONIRÊ: ASSIM COMO A ÁGUA SEGUE O SEU CURSO	92,33
574	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA FILHOS DE FLAVIANA BIANC	(RE)NOVAÇÃO: REFORMA E MANUTENÇÃO NO TERREIRO DO COBRE	77,00
503	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CAMINHOS DE ODÊ: RAÍZES FORTES, PASSOS FIRMES!	73,33

1.2. Propostas com valor de 100.000,00 (cem mil reais)

1.2.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
564	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA BÁRBARA	CASA DA MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO TERREIRO BATE FOLHA	94,87
562	PESSOA JURÍDICA - MEI	VANIA SANTOS AMARAL	ILE AYÒ MI	94,00
548	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOB OS OLHOS DE MÃE CAETANA-LAJOUIM - TERREIRO LAJOUIM	AS ÁGUAS QUE SE ENCONTRAM:RESTAURAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA FONTE DE OXUM E IEMANJÁ	80,67

1.2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
564	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA BÁRBARA	CASA DA MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO TERREIRO BATE FOLHA	94,87
562	PESSOA JURÍDICA - MEI	VANIA SANTOS AMARAL	ILE AYÒ MI	94,00

1.3. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Não houve propostas selecionadas nesta faixa de valor.

2. Categoria II. a - Bens Tombados

2.1. Propostas com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Não houve propostas selecionadas nesta faixa de valor.

2.2. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2.2.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
394	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO CULTURAL DA SÉ - DOM SEBASTIÃO MONTEIRO DA VIDE	RESTAURAÇÃO DE OBRAS SACRAS DA CATEDRAL BASÍLICA DE SALVADOR	96,33
407	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA	RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE ESCULTURAS SACRAS DO CONVENTO DO DESTERRO	94,67

2.2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

Não houve propostas selecionadas nesta faixa de valor.

2.3. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

2.3.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
542	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	PROVINCIA FRANCISCANA DE SANTO ANTONIO DO BRASIL	REFORMA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DOS FRANCISCANOS	93,10

2.3.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

Não houve propostas selecionadas nesta faixa de valor.

3. Categoria II.b - Edificações de Suporte a Bens Registrados

3.1. Propostas com valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Não houve propostas selecionadas nesta faixa de valor.

3.2. Propostas com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.2.1. Ampla Concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
543	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO INSABA MAZA	73,50

3.2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
543	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO INSABA MAZA	73,50

3.3. Propostas com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Não houve propostas selecionadas nesta faixa de valor.

4. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
440	29.455.703 MARCELO FILGUEIRAS BASTOS	PASSEIO CULTURAL NO SOMBRA DA LUA	A PROPOSTA NÃO ATENDEU AO DEFINIDO NO ITEM 3.7, TENDO EM VISTA QUE NÃO ASSEGUROU, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL PARA MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE E ULTRAPASSOU O PERCENTUAL MÁXIMO PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, CONFORME DEFINIDO NO ITEM 3.9.
327	ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DO ENEGENHO VELHO	CAMINHOS ABERTOS PARA UM NOVO TEMPO- INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS	A PROPOSTA NÃO ATENDEU AOS ITENS 11.8.III, 11.8.IV E 11.8.V DO EDITAL, REFERENTES À VIABILIDADE DE EXECUÇÃO, RAZOABILIDADE DO ORÇAMENTO E PERFIL E EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE E EQUIPE TÉCNICA.
320	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ACERVO DO IGHB	A PROPOSTA FOI INSCRITA NA CATEGORIA DE EDIFICAÇÃO DE SUPORTE A BEM IMATERIAL REGISTRADO (ITEM 1.4.2.B), MAS PROPÕE INTERVENÇÃO EM BENS INTEGRADOS A UM IMÓVEL TOMBADO (ITEM 1.4.2.A).
557	JEQUITIBÁ ASSESSORIA EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA	PEDRA DE XANGÔ: CONEXÕES PATRIMONIAIS	A PROPOSTA NÃO ATENDEU AO DEFINIDO NO ITEM 3.7, TENDO EM VISTA QUE NÃO ASSEGUROU, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL PARA MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE E ULTRAPASSOU O PERCENTUAL MÁXIMO PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, CONFORME DEFINIDO NO ITEM 3.9.
325	MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN 01591457599	AMPLIFICANDO SONZINHOS	A PROPOSTA NÃO ATENDEU AO ESCOPO DO EDITAL, UMA VEZ QUE NÃO APRESENTA VÍNCULO COM EDIFICAÇÃO DE SUPORTE AO BEM IMATERIAL REGISTRADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1.4.2.B DO MESMO.

5. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** para fornecimento e instalação de bancos de madeira sem encosto, para as estações do BRT de Salvador, em conformidade com a especificação e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. **184225/2024**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9238) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotação.semob@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 18 de setembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo